

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Pelo presente instrumento, a **PREVIPAR – ASSOCIAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÃO DO PARANÁ** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONTABILISTAS DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA – ANCEP**, já qualificadas no Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 28 de agosto de 2014, resolvem aditar o referido convênio, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - A cláusula 7ª - DA VIGÊNCIA do referido convênio passa a apresentar a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a vigência por prazo indeterminado e qualquer das partes poderá rescindir este convênio, sem ônus, desde que comunicado expressamente à outra parte em prazo não inferior a trinta dias.

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original naquilo que não conflitarem com os termos deste aditamento.

CLÁUSULA 3ª – O presente aditamento começará a vigorar a partir de 29/08/2016.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 17 de agosto de 2016

PREVIPAR

Cláudia Regina Janesko
Diretora Presidente

Cláudia Trindade
Diretora

Florcio Medeiros da Costa
Diretor

ANCEP

Rogério Muniz de Andrade
Presidente

Ariosovaldo Batista Santos
Presidente do Conselho Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF: